

Os redutos de dominação bandoleira e as ações da quadrilha da Mantiqueira

*The strongholds of bollard domination and the actions
of the gang of Mantiqueira*

Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira*

Resumo

Nosso trabalho, fruto de alguns dos resultados de nossa tese de doutorado (2014) e estágio pós-doutoral (2016), tratará sobre a questão dos chamados “redutos de dominação bandoleira” – premissa construída nos respectivos estudos para descrever as regiões da América Portuguesa que eram dominadas por bandoleiros (quadrilhas de assalto). Como estudo de caso, analisamos as ações da famosa quadrilha da Mantiqueira, ainda pouco pesquisada e que é um exemplo de bandidos que atuavam nas áreas ermas da antiga colônia portuguesa.

Palavras-Chave:

América Portuguesa. Redutos de dominação bandoleira. Banditismo.

Abstract

Our work, as a result of some of the results of our doctoral thesis (2014) and postdoctoral stage (2016), will deal with the question of the so-called “strongholds of bandoleira domination” - a premise constructed in the respective studies to describe the regions of Portuguese America which were dominated by gangsters (assault gangs). As a case study, we analyze the actions of the famous gang of the Mantiqueira, still little researched and that is an example of bandits that acted in the eras areas of the old Portuguese colony.

Keywords:

Portuguese América. Reductions of gangster domination. Banditry.

* Graduado em História pela UFOP; Mestrado em História pela UFJF; Doutorado em História pela UFMG. Pós-Doutorado pela Universidade Nova de Lisboa (Portugal). Professor efetivo de História e da disciplina Metodologia das Ciências Sociais no curso de Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú. E-mail: rodufop@yahoo.com.br.

Banditismo e historiografia

Analisar o fenômeno do banditismo na América Portuguesa e suas relações com a cultura política local: eis o objetivo deste trabalho tendo como estudo de caso a quadrilha da Mantiqueira. Tarefa árdua, tendo em vista a limitação bibliográfica sobre o assunto. Em Lisboa, durante o nosso estágio pós-doutoral, decidimos ampliar os nossos horizontes sobre o referido tema. De imediato, localizamos uma considerável documentação sobre estes bandoleiros, principalmente nos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino. Contudo, faltava-nos uma discussão teórica mais afinada e uma análise, mesmo que sucinta, sobre o que foi a ação bandoleira.

Partimos da principal referência sobre o assunto: Eric Hobsbawm. A temática do banditismo, como estudo historiográfico ou sociológico, só foi possível mais recentemente por meio da contribuição decisiva deste autor. Publicado pela primeira vez em 1969, a obra *Bandidos* tornou-se referência para os estudiosos que têm como objeto de pesquisa as ações de bandoleiros e salteadores no mundo ocidental. Como bem nos mostrou Norberto Ferreras (2003),

Desde a década de 1960, as aproximações da História Social ao fenômeno do Banditismo Social estiveram fortemente marcadas pelos estudos desenvolvidos por Eric Hobsbawm. Fernand Braudel tinha feito alguns avanços nesta questão, porém, só quando Eric Hobsbawm publicou *Primitive Rebels*, em 1959, e *Bandits* em 1969, o Banditismo Social, como uma forma de resistência camponesa, passou a fazer parte do elenco temático da História Social.¹

Desvinculado os estudos de inspiração lombrosiana, coube a esse autor o primeiro estudo sistematizado sobre o universo do bandoleirismo em diversas partes do mundo, como a do personagem do cancionista medieval inglês Robin Hood, do separatista italiano Salvatore Giuliano, do fora da lei australiano Ned Kelly e de Lampião, o rei do cangaço brasileiro. A seguir, iremos discorrer sobre as principais obras que trabalharam com esse tema, iniciando as nossas discussões nos estudos do nosso historiador britânico.

Em síntese, desde os anos de 1960, o modelo proposto por Hobsbawm tem sido um dos principais marcos teórico dos estudiosos que se dedicam ao tema do banditismo. O termo bandido social foi

¹ FERRERAS, Norberto. Bandoleiros, cangaceiros e matreiros: revisão da historiografia sobre o banditismo social na América Latina. *História [online]*. 2003, v. 22, n. 2, p. 211-226. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742003000200012&script=sci_arttext>. Acesso em: 4 jun. 2014.

um termo criado pelo referido autor em seu livro *Rebeldes primitivos*,² datado de 1969. Esse termo designa o conjunto das formas populares de resistência social, visto pelo Estado como uma anomalia social e passível de punições, segundo o que pede uma elite desejosa de mecanismos de controle social.

As aproximações da história social com a temática do banditismo estiveram fortemente marcadas por esse viés metodológico. A criação de um modelo de análise embasado nas formas de resistência camponesa e aplicado a distintas realidades e situações esteve na pauta das discussões acadêmicas sobre o banditismo social, este entendido como um fenômeno universal e aplicado a uma massa de camponeses dotados de um padrão de vida similar e marcado por reciprocidades costumeiras. Segundo o autor, o momento em que se inicia o banditismo social pode estar associado à desintegração da sociedade tribal ou à ruptura da sociedade familiar e atinge o seu ápice em áreas rurais nas quais o capitalismo ainda está em sua fase embrionária. Essa forma de banditismo, seguindo a tradição marxista, teria se encerrado com o advento do capitalismo industrial e com a emergência das lutas de classes, que darão uma nova dinâmica às lutas dos camponeses.

Uma das premissas trabalhadas por Hobsbawm na obra *Bandidos*³ baseia-se na ideia de que os bandoleiros eram indivíduos que viviam às margens das sociedades rurais, roubando e saqueando pessoas nas estradas e montanhas de algumas localidades europeias e até mesmo do Brasil (neste caso, o autor citou o fenômeno do cangaço nordestino). Essas pessoas eram vistas pela comunidade como heróis ou sinalizadores de resistência popular. O autor baseia-se em três tipos de bandidos: o bandido nobre, os guerrilheiros primitivos e o vingador. O que dá vida a esses tipos criminais são as expressões de descontentamento ou crises de tipo estrutural, como as catástrofes naturais ou a emergência do capitalismo – este visto como a principal causa dos movimentos revolucionários e que irão substituir o bandoleirismo da era pré-capitalista.

O mundo rural foi delimitado por Hobsbawm e seus seguidores como um espaço cultural adequado ao processo endêmico da violência coletiva. Isso por essa área ser dotada de valores morais como a honra, o sentimento de coletividade familiar e uma tradição político-cultural arraigada em sentimentos de vingança, virilidade e justiça costumeira. Portanto, um *locus* bastante emblemático, dotado de costumes populares e propícios para a atuação dos poderes locais, promovendo, assim, uma

² HOBBSAWM, Eric. *Primitive rebels. Studies in archaic forms of social movements in the 19th and 20th centuries*. Manchester: Manchester University Press, 1974.

³ HOBBSAWM, Eric. *Bandidos*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1974.

tradição de mando focada no poder e na violência. O campo, longe das grandes agitações do mercado capitalista, em franca expansão, guarda em si o problema da pobreza, principal agravante da disseminação da criminalidade. Dessa forma, a associação crime-pobreza era um dos principais argumentos teóricos do autor.

Outra condição a ser analisada em *Bandidos* é a questão do comportamento do marginal. Para o autor, esses “foras da lei” eram destituídos de qualquer programa coletivo ou ação racional. Esses sujeitos seriam homens limitados em suas estratégias de dominação política. Normalmente, quando expressavam esse tipo de consciência, eram movidas por ações desprovidas de racionalidade e que beiravam a atitudes acentuadamente rebeldes. Podemos também afirmar que a visão do autor colocou esses homens como bandidos que agiam movidos pelo ódio, pela contestação ou negação das leis codificadas pelo Estado. Portanto, sem um propósito ou organização política capaz de qualificá-los como sujeitos dotados de um programa social e consistente (movimentos pré-políticos).

Sendo assim, os bandos armados seriam movimentos desorganizados socialmente e desprovidos de objetivos políticos. Os seus componentes agiam avessos ao meio social dominante, ou seja, não havia nenhuma inter-relação entre os bandidos e os agentes do poder. O banditismo, ainda segundo o autor, nada mais é que um fenômeno que buscou infringir a lei pelo uso indiscriminado do livre-arbítrio, uma vez que a ação dos seus agentes não condizia com o respeito às normas jurídicas em vigor e com a necessidade de se adequarem ao mundo do trabalho.

Desta forma, os bandos e as gangues são analisados como grupos fora do sistema e da ordem social e econômica. Em geral, são *homens que se fizeram respeitar*, usando o mando como uma ferramenta de desafio ao poder central. Criaram para si as suas próprias normas e usaram da violência e da piedade instrumentos de solidificação do poder local. Não há como ignorar o peso das lendas populares em torno da argumentação do autor. Nele temos a descrição de famosas lendas populares, como a de *Robin Hood* e *Pancho Villa*. *Heróis populares* ou *ladrões nobres*, esses sujeitos sabiam a dose certa para o uso da violência. Reconheciam que a justiça vinha não de um poder central, mas dos costumes locais. Cientes de seu papel na sua comunidade procuravam legitimar o seu poder por meio da equidade social. E como todo herói, não hesita em tirar dos ricos para dar aos pobres. Caridade, benevolência, justiça costumeira e uma boa dosagem de romantismo são os elementos essenciais para se compreender esse agente social. O mesmo se aplica ao bandido vingador. Contudo, as suas ações são, em geral, mais terríveis e cruéis. Pela vingança, instituíam o terror onde habitavam. Podemos considerá-los

como um misto de ladrão nobre e monstro. Já os Haiduks eram bandidos respeitados e auxiliados pela comunidade. Não se envolviam em conflitos políticos, como as rebeliões, já que eram salteadores de profissão.

O banditismo rural encontrou o seu espaço de atuação no sul da Europa no século XIX. Os salteadores italianos da Calábria e da Sicília ganharam fama, tal como os montanheseiros da Grécia, de Montenegro e os bandoleiros espanhóis, principalmente os andaluzes. Em Portugal, temos as fascinantes histórias de *Zé do Telhado*, no Minho e Trás os Montes; *João Brandão*, nas Beiras e o *Remexido*, no Algarve. O próprio Hobsbawm, em *Bandidos*, comprova esta nossa premissa ao citar inúmeros casos de bandidos oitocentistas.

Esses bandidos, apesar de terem agido nos sertões e montanhas, não se enquadram no esquema pretendido pelo autor de *Bandidos*. Tanto para o Antigo Regime como para os oitocentos, os “foras da lei” eram sujeitos conscientes politicamente, participando, muitas vezes, de poderosas redes clientelares que os uniam aos poderosos locais e parte da burocracia estatal. No Brasil, as ações de bandos armados – quadrilhas de facinorosos e bandoleiros – remontam ao século XVII e atinge o seu ápice no século XVIII. Ainda não há estudos sistematizados que foque os oitocentos. Sabemos, contudo, que já nas primeiras décadas do século XX, aparece o fenômeno do cangaço, algo típico dos sertões nordestinos. A história de Lampião e Maria Bonita tornou-se um símbolo da contestação ao poderio dos fazendeiros, em um período marcado pelo domínio das oligarquias cafeeiras. Contudo, durante algum tempo, as ações de seu bando foram analisadas sob o prisma da barbárie, fruto de bandidos degenerados e desprovidos de motivações políticas. Seja como for, a história social dos bandidos no Brasil mostrou-nos um leque abrangente de análises, entre os quais a dicotomia poder local *versus* poder central.

Vários autores revisionistas buscaram englobar nos estudos sobre o banditismo a dimensão estrutural sociopolítica como um dos elementos fundamentais para o desenvolvimento do fenômeno, diferente de uma matriz que enxerga nessa forma de criminalidade uma concepção do comportamento marginal como pré-político. Não por acaso, as fontes de cunho literário e folclóricas, tanto quanto os antigos modelos conceituais evolutivos, perderam a sua importância diante de um novo modelo de análise que via no bandoleirismo uma manifestação de oposição ao poder estabelecido, sem qualquer orientação moral ou de justiça popular.

Anton Blok, referência sobre o assunto, procurou desmitificar o conceito de bandido social ao englobar nas ações destes bandidos o caráter político. Para ele, o *banditismo social* foi muitas vezes um *banditismo antissocial*, pois as atenções dos bandidos estiveram focadas em estabelecer redes de compadrio com os poderosos locais, em

detrimento dos interesses dos camponeses. Estes sujeitos acabaram se tornando vítimas do bandoleirismo local, o que põe em xeque a teoria exposta em *Bandidos*.⁴

Richard Slatta foi o principal crítico dos conceitos de Hobsbawm ao propor uma inovação metodológica nos estudos sobre o banditismo. Em sua visão, o contexto político-cultural e as redes familiares deveriam ser pautados nos estudos sobre o fenômeno.

Slatta defende que é impossível falar de banditismo social na América Latina. Essa afirmação foi inspirada na premissa de Blok de que as relações existentes entre os bandidos e os poderosos locais inviabiliza a possibilidade de um bandido social aos moldes de Hobsbawm: um herói popular e defensor dos pobres. Em sua visão, os termos mais adequados para o tema seria *bandidos nas guerrilhas* ou *banditismo político*.

O banditismo, então, não seria um movimento pré-político, e sim um grupo com objetivos complexos, podendo ou não estar prontos a transformar a sociedade. Entre as motivações estariam a luta contra a opressão, mas também por benefícios pessoais. Os bandidos sociais certamente estariam interessados em si próprios, e alguns chegariam a ser aceitos novamente na sociedade civil sem maiores inconvenientes. Os rasgos próprios do Banditismo Social, como a distribuição dos roubos entre os camponeses, seriam funcionais às necessidades dos bandidos, antes que um ato de reparação.⁵

Para Slatta, o campo conceitual e empírico defendido pelo autor possui sérios problemas a contornar. O campo interpretativo de Hobsbawm baseia-se fundamentalmente na literatura de ficção e nas fontes impressas inspiradas no folclore (poemas e baladas). Essas fontes pouco refletem a realidade social dos bandidos; são visões frequentemente romantizadas e calcadas em uma retórica essencialmente nacionalista. Ao final dos anos de 1970, vários estudiosos buscaram nas fontes dos arquivos judiciais pistas sobre os bandidos analisados pelo autor e concluíram que o modelo de bandido social pouco se aplicava ao universo comportamental dos bandoleiros. Como observou Chandler,

the major problem is that his definition of a social bandit is, it seems, inverted. It rests not so much on the actual deeds of the bandits as on what people thought them to be, or, more precariously, on how they were reported by balladeers and other popular storytellers even generations later.⁶

⁴ BLOCK, Anton. The peasant and the brigand: social banditry reconsidered. *Comparative studies in society and history*, v. 14, n. 4, Sep. 1972, p. 494-503.

⁵ FERRERAS, Norberto. Bandoleiros, cangaceiros e matreiros: revisão da historiografia sobre o banditismo social na América Latina. *História [online]*, v. 22, n. 2, Franca, 2003, p. 211-226. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742003000200012&script=sci_arttext>. Acesso em: 4 jun. 2014.

⁶ SLATTA, Richard W. Eric J. Hobsbawm's Social Bandit: A Critique and Revision. *A contracorriente: a journal on social history and literature in Latin America*. Departamento

O emprego das tradições orais também mereceu crítica por parte do autor. Afinal, “most oral history today is personal memory, which is a remarkably slippery medium for preserving facts. The point is that memory is not so much a recording as a selective mechanism, and the selection is, within limits, constantly changing”.⁷

Essas lendas muitas vezes ignoraram a brutalidade e a matança indiscriminada de bandidos, que antes de tudo eram pessoas de carne e osso, e não heróis romantizados pela cultura popular.

Outra crítica do autor se refere à forma como Hobsbawm generalizou as causas das ações dos bandidos na América Latina. Nessa região, há especificidades que impedem caracterizar o bandoleirismo de uma forma homogênea, apesar de ambos terem atuado em áreas de fronteiras e terem como raiz comum a dominação espanhola. Cada região possui elementos diferenciadores idiossincráticos, o que caracteriza o fenômeno como multifacetado e dotado de costumes e tradições próprias.

Assim, ao analisar o banditismo na Venezuela, o autor aponta para a formação de uma “classe” específica chamada “llaneros”, cujas atividades e modo de vida desenvolveram-se num ambiente cultural próprio às áreas de fronteira, definidas entre outros elementos como de “oposição à autoridade colonial centralizadora. Já para os Pampas Argentinos, os elementos formadores do banditismo levantam questões ligadas à corrupção e à falta de escrúpulos dos oficiais da administração colonial. Mitos como Martín Fierro, Juan Moreira e Santos Vega foram perpetuados pela literatura da resistência, por parte da massa rural e da classe média à ferocidade modernizadora, excedendo a realidade histórica.”⁸

Baseado nos seus estudos sobre a América Latina, o autor procurou demonstrar a existência de redes de interesses entre o bandido e o poder local por meio de negócios ilícitos que remontam ao período colonial. Dessa aliança temos a configuração da tessitura de redes de poder calcada na dominação sobre as populações locais. A natureza desses ajustes políticos envolvia uma gama de interesses, tais como o domínio das redes de contrabando, as rivalidades políticas e questões estritamente pessoais, como a vingança. Portanto, Slatta tem dirigido as suas atenções para a

de *Lenguas & Literaturas Extranjeras de North Carolina State University*, v. 1, n. 2, North Carolina State (E.U.A), 2004, p. 24. Disponível em: <http://www.ncsu.edu/acntracorriente/spring_04/Slatta.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2013.

⁷ SLATTA. Hobsbawm's social bandit: A critique and revision. *A contracorriente: a journal on social history and literature in Latin America*, p. 25. Acesso em: 14 out. 2013.

⁸ DIAS, Renato; SILVA, Célia Nonata da. Justiça privada e banditismo. *Revista Crítica histórica*. Ano 2, n. 3, Alagoas, Jul. 2011, p. 17. Disponível em: <http://www.revista.ufal.br/criticahistorica/attachments/article/88/justica_privada_e_banditismo.pdf>. Acesso em: 23 set. 2013.

dimensão política do banditismo, analisando as ações desses “foras da lei” sob a perspectiva que vai além da noção do pré-político ou arcaico.⁹

Gilbert Joseph também questionou o modelo de bandido social ao afirmar que nem todo roubo é um ato de resistência, e o próprio conceito de resistência pode estar fora dos objetivos de determinados bandoleiros. Ele argumenta ainda que é necessário repensar o conceito de banditismo social, em lugar de rejeitá-lo, como propunha Slatta.

A discussão do autor ganha relevância conceitual a partir do momento em que ele busca uma metodologia que não se enquadra em um modelo pré-determinado, ditado pela argumentação de Hobsbawm e Richard Slatta. Ao contrário, Gilbert buscou outras análises interpretativas para a questão do banditismo. O que ele defende é que as alianças entre o poder político e os bandoleiros se dão em momentos politicamente atípicos, como a deflagração de conflitos em que a necessidade local impõe a aliança temporária entre bandidos e elites.¹⁰

Redutos de dominação bandoleira na colônia

A princípio, partimos da premissa de que o fenômeno das ações das quadrilhas de salteadores abarcou toda a América Portuguesa. Em nossa dissertação de mestrado, defendida no ano de 2008 na Universidade Federal de Juiz de Fora, tínhamos como objeto de pesquisa apenas as ações dos bandoleiros que atuaram na capitania de Minas Gerais. Atualmente, procuramos compreender melhor esse fenômeno, buscando novas evidências que viessem a corroborar a ideia de que a formação de redutos de dominação bandoleira foi comum em todos os “trópicos”.

À medida que a nossa pesquisa foi se desenvolvendo, deparamo-nos com inúmeros documentos acusando a existência de bandoleiros e salteadores nos caminhos de outras capitanias, especialmente no Pará, Pernambuco e suas capitanias anexas, Rio de Janeiro e São Paulo. Apenas no Arquivo Histórico Ultramarino coletamos uma gama bastante considerável de fontes de diversas procedências, como cartas, ofícios,

⁹ Informações adicionais podem ser conferidas em SLATTA, Richard W. Conclusion: *banditry in Latin America*. In: SLATTA, Richard W. *Bandidos: the varieties of Latin America banditry*. United States of America: Greenwood, 1987. p. 191-200; SLATTA, Richard W. *Images of social banditry on the Argentine Pampa*. In: SLATTA, Richard W. *Bandidos: the varieties of Latin America banditry*. United States of America: Greenwood, 1987. p. 49-66; SLATTA, Richard W. *Introduction to banditry in Latin America*. In: SLATTA, Richard W. *Bandidos: the varieties of Latin America banditry*. United States of America: Greenwood, 1987. p. 1-10.

¹⁰ JOSEPH, Gilbert M. On the Trail of Latin American bandits: a reexamination of peasant resistance. *Latin American research review*, v. 25, n. 3, 1990, p. 7-53.

requerimentos, consultas, pareceres, alvarás e bandos mostrando que tal fenômeno alcançou os mais diversos rincões da Colônia, especialmente nos chamados sertões – áreas distantes dos centros administrativos e caracterizadas pela presença litigante da Coroa e de seus oficiais régios. Focamos a nossa atenção nas fontes que tinham como assunto primordial as ações de quadrilhas de rapina que atuavam nos sertões das Minas (objeto de nosso trabalho já finalizado). Portanto, um tipo específico de bandido que agia em regiões pouco policiadas (sertões) ou até mesmo em pleno “caminho novo”, estrada oficial por onde passavam os viandantes e os comboios que seguiam para o Rio de Janeiro.

Nossa hipótese agora é a de que o fenômeno do bandoleirismo se estendeu por toda a América Portuguesa, especialmente em capitânias mais prósperas e que eram dotadas de um vasto sertão pouco povoado e propício para a existência dos “territórios de mando”, expressão usada por Célia Nonata da Silva para as Minas, e que será utilizada para construirmos o nosso conceito de “redutos de dominação bandoleira”. Esses redutos não eram realidades geográficas imóveis, mas fluidas, uma vez que os bandos podiam agir em outros territórios. Portanto, uma quadrilha poderia ter o seu reduto delimitado em uma área, mas isso não significava que as suas ações estivessem presas a esse reduto. A realidade apresentada mostrou-nos que algumas quadrilhas faziam incursões em regiões fora do seu reduto tradicional, buscando assim ampliar a sua área de dominação.

Tais redutos surgiram como consequência de vários fatores, conforme apresentamos no segundo capítulo: conflitos jurisdicionais, deficiência nos aparelhamentos de repressão, pouco conhecimento dos sertões, entre outros. Contudo, a questão do poder privado (áreas de mando), contribuiu em muito para a constituição e relativo sucesso dos salteadores que atuavam nesses redutos. Só foi possível o surgimento dessas regiões de dominação bandoleira graças a um contexto anterior de mandonismo, exercido essencialmente por grandes potentados locais. Acreditamos que em áreas de dominação privada o controle policial era mais litigante ou pouco eficiente, propiciando assim as ações de malfeitores e quadrilhas de assalto nesses locais.

Célia Nonata criou o conceito de “territórios de mando” para designar a ação de grandes indivíduos que, pelo poder da força e do prestígio, conseguiram dominar vastas áreas da antiga capitania de Minas Gerais. Antes de se chegar a esse conceito, Silva buscou resgatar as formas de banditismo que eram comuns nas Gerais setecentistas. A autora buscou compreender as formas de representação, os rituais de poder e os símbolos e linguagens comuns a esse grupo, que se caracterizaram por ações individuais ou coletivas. Um ponto importante da sua tese foi a

tentativa de se analisar as possíveis relações desse grupo com os poderes locais e como esses homens sobreviviam a partir de uma economia marginal, no caso o contrabando.

Silva assim se expressa sobre o seu conceito de *Territórios de Mando*: “Mesmo assim, este tempo de dominação é definidor dos territórios conquistados – Territórios de Mando – organizados a fim da expansão e consolidação de um poder privado legítimo, porém ilegal”.¹¹

A análise apresentada levou em conta as estruturas de poder instituídas no sertão mineiro, “formadas a partir da prática e do costume de proteção às propriedades rurais dos potentados, cujo exercício era o mando”.¹² O mandonismo nas áreas de fronteiras, portanto, era uma realidade nos imprevisíveis caminhos das Minas, cujos sertões tinham como característica uma autoridade fundada no poder pessoal, de caráter privado, cuja prática era levada a cabo pelos poderosos locais por meio de um jogo conflituoso calcado nos ideais de honra e vingança. Ideais viris, próprios de uma sociedade assentada no prestígio e no *status* social. A violência, neste íterim, era comum e agregada ao espírito tipicamente masculino de “lavar a honra com o próprio sangue”. Ou então “manter a honra e o poder pelo nome e pelo medo”. Aliás, a disseminação do pânico foi um recurso bastante utilizado no sucesso de suas ações e na constituição de suas áreas de mando.

Não obstante a polêmica que envolve o tema da criminalidade e das suas formas de violência, Silva descortinou o tema buscando uma definição de cultura política para as Minas, atendendo à questão da violência ali percebida. Sabe-se que a questão do poder local vem sendo intensamente debatida pela atual historiografia brasileira, recorrendo muitas vezes aos estudos das câmaras municipais e à atuação desse segmento na tessitura das redes de poder que se formavam internamente. A noção de poder privado e o fenômeno das ações dos potentados em Minas trabalhados por Célia derivam das análises de Carla Anastasia, a primeira a desenvolver este tema. Em *Vassalos rebeldes*, a autora nos apresentou o conceito de soberania fragmentada. Em síntese, esse conceito foi criado no contexto da eclosão dos motins em Minas. Os amotinados, agindo como verdadeiros potentados, relutavam em aceitar a interferência do poder real. Buscavam solidificar a sua autonomia nas suas áreas de ação e recusavam a concorrência de outro polo de poder. Ou seja, fragmentava-se o poder da Coroa nos sertões mineiros em nome de poderes paralelos internalizados na pessoa do potentado.

¹¹ SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de Mando*: banditismo em Minas Gerais, século XVIII. Belo Horizonte: Crisálida, 2007. p. 35.

¹² SILVA. *Territórios de Mando*: banditismo em Minas Gerais, século XVIII. p. 13.

Como bem salientou a autora, nesses contextos, “os atores coloniais acumularam recursos de poder suficientes para enfrentar, com relativa eficácia, a ordem pública, ‘fragmentando’ a soberania metropolitana sobre a região, em princípio absoluta”.¹³

O conceito de soberania fragmentada foi trabalhado por diversos autores que se aventuraram a analisar o mando nos sertões. Laura de Mello e Souza, analisando uma série de correspondências enviadas pelo governador D. Rodrigo José de Meneses a Martinho de Mello e Castro, assim se expressou sobre a questão:

O conjunto dessas cartas, escritas por autoridades administrativas e militares da capitania, deixa entrever a luta surda e constante que opôs os homens do governo à população local, indício do divórcio entre os propósitos de uns e a prática cotidiana de outros. [...] É possível, com base nestas fontes, refazer um pouco da revolta permanente e difusa que caracterizou a vida nas Minas durante a Segunda metade do século XVIII. Revolta que esteve longe de contestar o jugo colonial mas que se valeu, com astúcia e determinação, do que Carla Anastasia conceituou com propriedade de contextos de soberania fragmentada, múltiplos e variáveis conforme a circunstancia histórica, mas capazes de criar uma tradição contestatária e uma memória insurgente.¹⁴

O contexto de soberania fragmentada propiciou o desenvolvimento de uma tradição contestatária que, em última instância, nos remete à ideia de um conjunto de tradições consuetudinárias que visavam estabelecer polos de poder privado em que os interesses privados dos potentados fossem respeitados. A tentativa da Coroa em romper a tradição, ou seja, dos acordos anteriormente estabelecidos, como a obrigatoriedade da capitação, expôs um contexto em que o poder real se fragmentava, já que esse poder só era aceito na medida em que há o respeito pelos antigos acordos. Essa visão foi trabalhada por Luciano Figueiredo ao notarmos que as insatisfações ligadas à capitação possibilitaram a união entre poderosos e populares em prol de um objetivo comum: a luta contra o fisco.¹⁵

Célia Nonata, atenta a estas questões de soberania fragmentada, concluiu que ao lado do poder representado pelos oficiais régios e pelas elites locais, havia um outro segmento social que também se digladiava

¹³ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998, p. 24.

¹⁴ SOUZA, Laura de Mello e. *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. p. 141. Citação coletada em: FURTADO, João Pinto. *Viva o rei, viva o povo, e morra o governador: tensão política e práticas de governo nas Minas dos Setecentos*. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar*. São Paulo: Alameda, 2005. p. 410.

¹⁵ FIGUEIREDO, Luciano. *Revoltas, fscalidade e identidade colonial na América portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761*. São Paulo, 1996. Tese (Doutorado em História)—Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996. p. 153-154.

pelo poder – os potentados dos sertões. Usando os serviços de jagunços, capangas e bandidos, esses poderosos teciam redes de poder que colocava em xeque a hegemonia do poder central. Esta forma de poder local conviveu ora em harmonia, ora em situação de conflito com os outros poderes locais, constituindo ali uma “cultura política do mandonismo rural”.¹⁶ Cultura essa impregnada de valores sertanejos e um costume cotidiano tipicamente mestiço. Como argumento, a autora trabalhou com alguns estudos de caso, dos quais citamos o caso de Manuel Nunes Viana, o “bandido justiceiro”.

Manuel Nunes Viana foi o senhor dos caminhos, um bandido que ficou na memória popular como homem bom, destruidor dos pilares e do crédito da justiça oficial junto à população. A sua memória, na verdade, funciona como esquema imaginário e cultural de concentração e acomodação de poder. Ele institui o mito do bandido justo e honrado. Por ele percebemos uma resignificação da justiça, a partir do direito consuetudinário – concentrado em locais de baixa institucionalidade e do alcance de uma ordem privada no período setecentista em Minas Gerais.¹⁷

O palco para as ações dos potentados foram notadamente os sertões. As definições para esse termo são vastas e localizadas nas mais variadas fontes e obras espalhadas pelo Brasil. A maioria dos bandidos e dos potentados constituiu as suas áreas de mando nessas áreas ermas. Foi justamente nessas regiões que a violência se mostrou mais cotidiana e endêmica. O sertão foi, antes de tudo, o lugar do conflito; um espaço rústico e mestiço propiciador do surgimento de um homem novo, o sertanejo. Nessas áreas, o banditismo rural encontrou elementos e recursos necessários para a criação das suas formas de representação, características e dinâmicas que se propagou por toda a América Portuguesa.

O homem sertanejo moldou as suas ações em perfeita sintonia com o conhecimento bélico e das matas transmitidos pelos indígenas e negros, além das “formas de proteção contra o mal, ritualizadas no corpo fechado dos negros africanos e dos movimentos de valentia, ostentação de virilidade e necessidade da terra como domínio por parte do barroco português”.¹⁸ Enfim, Célia fecha o seu argumento afirmando que este sertão é ainda “desconhecido e vasto universo mestiço, como o homem sertanejo. Necessário ser descoberto”.¹⁹

Os sertões da América Portuguesa eram vistos como palcos privilegiados das manifestações diabólicas da violência, do medo, do

¹⁶ SILVA, Célia. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*, p. 14.

¹⁷ SILVA, Célia. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*, p. 14.

¹⁸ SILVA, Célia. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*, p. 49.

¹⁹ SILVA, Célia. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*, p. 49.

pânico exacerbado, das guerras, das manifestações da dor, do sobrenatural e dos perigos representados pela natureza da região. Cachoeiras e rios perigosos, animais selvagens, matas fechadas, picadas ilegais, índios bravos, quilombolas, assassinos e de toda desordem representada por tudo aquilo que se distanciava do moderno: cidades e vilas oficialmente representadas pelo elemento branco e dotadas de autoridades régias e eclesiásticas.²⁰ Foi nestes sertões que atuou uma das mais famosas quadrilhas do Brasil Colônia: a quadrilha da Mantiqueira.

A quadrilha da Mantiqueira

Os sertões da Mantiqueira abarcavam grande porção de terras localizada na comarca do Rio das Mortes. Segundo André Figueiredo,

A região da Mantiqueira era um ponto nevrálgico na capitania, por ser área de fronteira erizada de morros elevados e coberta de vegetação espessa, foi vista desde cedo o início da exploração aurífera como terreno propício ao descaminho e contrabando de ouro e pedras preciosas.²¹

Desde os primeiros estudos da ocupação da Mantiqueira, a Coroa tratou de instalar registros na serra, preferencialmente nas proximidades do Caminho Novo. Essa medida tinha como objetivo evitar os descaminhos ao longo da dita estrada, proibindo a circulação de pessoas e mercadorias ao longo de seu percurso. Era uma área extremamente temida pelos viandantes que transitavam pelos caminhos devido às condicionantes naturais da serra e ao ataque dos salteadores. Na visão de José Ferreira Carrato, o Caminho Novo e as matas gerais da Mantiqueira eram uma área de iminente perigo para os viajantes, a ponto de esses locais serem comparados aos velhos caminhos de Santiago de Compostela, na Espanha. Entre as suas observações, o autor pontua os problemas de conservação das estradas e o ataque dos bandidos que infestavam ambos os caminhos.

E são necessários, mesmo, os bordões, já que os caminhos das Minas se parecem com os medievais, não só na ruindade, como pelos perigos que oferecem à segurança pessoal dos viajantes e dos peregrinos que andam por

²⁰ ANASTASIA. *A geografia do crime: violência nas Minas Setecentistas*, BH, Editora UFMG, 2005.

²¹ RODRIGUES, André Figueiredo. Os sertões proibidos da Mantiqueira: desbravamento, ocupação da terra e as observações do governador dom Rodrigo José de Meneses. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 23, n. 46, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882003000200011&script=sci_arttext#nt23>. Acesso em: 3 jun. 2014.

eles [...]. Isso faz lembrar a mesma iminência de perigo que ameaçava os antigos caminhos de Santiago de Compostela.²²

Por meio desse trecho, deduzimos que essa região, por ser rodeada por sertões desconhecidos e impenetráveis, poderia ter facilitado o acesso e couro de salteadores, como foi o caso da quadrilha da Mantiqueira, composta por indivíduos que, com toda a certeza, possuíam um bom conhecimento de suas paragens. Toda a região da Mantiqueira estava enquadrada na denominação de “áreas proibidas” – região vedada à ocupação e ao trânsito de pessoas, exceto aos viajantes que se ocupavam do comércio e dos rancheiros que acomodavam esses sujeitos. Essa denominação foi instituída por um Bando de Aditamento ao Regimento de Minerar, redigido em 1736, e posteriormente confirmado pelo então governador Gomes Freire de Andrade.

Esta denominação principiou no ano de mil setecentos e trinta e seis em consequência do Bando de aditamento ao Regimento de Minerais, no qual o Governador Gomes Freire de Andrade, sem propriamente denominar sítio algum, ordenou se não pudessem lançar posses nas extremidades não povoadas desta capitania sem licença sua, ou de seus sucessores, a qual se via negada, ou concedida conforme a pedisse a serviço de sua Majestade, e utilidade pública.²³

Os sertões proibidos constituíam toda a região a leste do Caminho Novo. Temendo possíveis ocorrências de descaminhos pela região, o governador Freire de Andrade nomeou vários oficiais com a missão de patrulhar toda a área, buscando igualmente impedir a fixação de áreas de mando. Seguindo as determinações do governador, o alferes João Carvalho de Vasconcelos, um dos responsáveis pela referida patrulha, tentou reprimir algumas ações privadas de indivíduos estabelecidos nessa região. Isso porque havia notícias bastante precisas de que alguns homens da Borda do Campo andavam abrindo picadas nas matas gerais que davam acesso à capitania do Rio de Janeiro com o pretexto de que essas eram essenciais ao abastecimento de suas fazendas. Um dos posseiros que foi repreendido pelo alferes foi o capitão Manuel Lopes de Oliveira. Na verdade, essas medidas paliativas não surtiram os efeitos desejados, uma vez que esses homens, notadamente o referido capitão Lopes, empreendera uma política de expansão nessas terras segundo os seus interesses particulares. Tais ações foram seguidas pelo seu genro José Aires Gomes, indivíduo que iria se tornar um dos grandes potentados da Mantiqueira.

²² CARRATO, José Ferreira. Medievalidades nos tempos da Inconfidência: hospícios e romarias. *Revista do Departamento de História*, FAFICH, UFMG, Belo Horizonte, n. 9, p. 121-129, 1989, p. 126.

²³ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 224, p. 29.

Ciente desses problemas, o governador D. Rodrigo José de Meneses decidiu abrir, em 1781, os sertões da Mantiqueira à ocupação, desde que fosse por bons vassallos que viessem a animar a agricultura, a pecuária e a extração de possíveis veios auríferos. A sua estratégia consistia em incentivar o desenvolvimento da capitania, suspendendo as *áreas proibidas*, consideradas por ele ineficazes ao pleno desenvolvimento da capitania.

Em geral, era uma tentativa de reafirmação da sociedade colonial, onde a civilização deveria ser levada a qualquer custo ao interior inóspito e bárbaro de Minas, habitado por silvícolas, quilombolas, negros fugidos e demais pessoas expurgadas da sociedade. A utilização de desclassificados, notadamente vadios e criminosos, nos projetos de integração dessas áreas à capitania, sinalizava a unidade simbólica do ordenamento jurídico e social que integraria o sertão à administração colonial.²⁴

No entanto, os maiores privilegiados com o processo de abertura dos sertões foram os grandes potentados da região, especialmente o Tenente Coronel José Aires Gomes, o maior beneficiado com diversas mercês de sesmarias pela região. Dessa forma, Gomes desenvolveu um processo de domínio privado nessas áreas, especialmente na Borda do Campo.

Os viajantes que se aventuravam a transitar pelo Caminho Novo, com destino à capitania do Rio de Janeiro passavam, obrigatoriamente, pela Borda do Campo, freguesia, situada no alto da Serra da Mantiqueira. A ocupação dessa área foi iniciada em princípios dos setecentos por Garcia Rodrigues Pais e seu primo e cunhado Domingos Rodrigues da Fonseca Leme. Esses posseiros foram os responsáveis não apenas pela construção do caminho novo, mas pela edificação da primeira casa-sede da fazenda da Borda do Campo, bem como a capela de Nossa Senhora da Piedade, datada de 1711. Nas proximidades da fazenda organizou-se o arraial de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, uma das principais áreas escolhidas pelos salteadores da Mantiqueira.

Segundo André Figueiredo, as edificações da fazenda da Borda:

serviram de apoio às obras realizadas no Caminho Novo, além de terem abrigado, em setembro de 1711, um contingente de cerca de 6.000 homens que desceram em grupos de Minas, sob o comando do governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, para socorrer o Rio de Janeiro contra o qual investia com sucesso o corsário francês René Duguay-Trouin. Consta que contribuiu ainda com um contingente de 200 homens para o reforço daquela tropa e forneceu o gado necessário ao seu abastecimento até o Rio de Janeiro.²⁵

²⁴ RODRIGUES, André Figueiredo. *Um potentado na Mantiqueira: José Aires Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*. Dissertação (Mestrado em História Social)–Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002, p. 98.

²⁵ RODRIGUES. *Um potentado na Mantiqueira: José Ayres Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*, p. 21.

O monopólio de José Aires Gomes nessas áreas deu-se por meio de um processo de domínio privado ao longo do Caminho Novo, quando da obtenção de variadas sesmarias e do controle político e econômico sobre as populações locais – domínio oriundo dos complexos agropecuários e das terras férteis ao longo da Mantiqueira. Segundo Rodrigues, do total de 174 cartas de sesmarias distribuídas na freguesia da Borda, “24 estavam concentradas nas mãos de familiares e/ou de José Aires Gomes, o que equivale dizer que 13,79% de todas as terras legalizadas, ou seja, demarcadas judicialmente, estavam nas mãos de uma mesma família”.²⁶

Como bem nos informou a professora Carla Almeida, a mineração não era a única atividade capaz de permitir o enriquecimento. Era comum, na Comarca do Rio das Mortes, uma tendência à diversificação das atividades econômicas, “sendo as unidades produtivas mais diversificadas justamente aquelas mais bem-sucedidas”.²⁷ Assim, dedicar-se à produção de alimentos e às atividades mercantis possibilitava aos homens ricos dessa região aumentar as suas fortunas, obter prestígio e constituir poderosos territórios de mando nas Minas. Ao comprar a fazenda da Borda do Campo e as propriedades adjacentes a ela, José Aires Gomes tornou-se senhor de um grande domínio territorial na serra da Mantiqueira. Consta-se que no último quartel do século XVIII era o maior potentado dessas áreas.

Por volta do ano de 1783, era descoberta uma das maiores quadrilhas de salteadores que agiram em Minas, a quadrilha da Mantiqueira. Conforme apresentou o então governador D. Rodrigo José de Meneses, esses bandoleiros foram descobertos em princípios do mês de abril do referido ano no caminho que seguia das Minas ao Rio de Janeiro e nos arredores da Serra da Mantiqueira, principalmente ao redor da antiga fazenda da Borda do Campo, no alto da dita serra.

Os bandoleiros atuavam na região desde, pelo menos, os últimos anos da década de 1770. Como era comum também em Portugal, para melhor conseguirem os seus intentos, disfarçavam-se com os uniformes

²⁶ RODRIGUES, André Figueiredo. A ocupação e o usufruto da terra nas propriedades do inconfidente José Aires Gomes na Borda do Campo: Minas Gerais, 1775-1796. Curitiba: *Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses*, UFPR, 2011-2012. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/Aocupa%C3%A7%C3%A3o-e-o-usufruto-da-terra-nas-propriedades-do-inconfidente-Jos%C3%A9-Aires-Gomes-Minas-Gerais-1775-1796-Andr%C3%A9-Figueiredo-Rodrigues.pdf>>. Acesso em: 4 ago. 2014. p. 132. A descrição completa sobre a extensão do domínio territorial de José Ayres Gomes encontra-se no primeiro capítulo de sua dissertação de mestrado. Ver: RODRIGUES. *Um potentado na Mantiqueira: José Ayres Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*, p. 12-76.

²⁷ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos em Minas colonial*. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). *Modos de governar*. São Paulo, Alameda, 2005, p. 365.

dos soldados das patrulhas que giravam pelas estradas em busca de vadios e ladrões. Uma vez portando esses trajes, os *mantiqueiras* paravam os viandantes como se fossem proceder a uma vistoria. Em seguida, conduziam as suas vítimas para o interior dos matos e ali as roubavam e as assassinavam, não poupando nem os animais que as acompanhavam.

Assim se expressou o governador, já bastante atarefado com as diligências que estavam em curso no Distrito Diamantino, tanto em relação às ações dos garimpeiros e ladrões como nos conflitos políticos em que se envolvera na referida localidade:

No princípio do mês de abril do presente ano se descobriu que o caminho que se segue desta capitania para a do Rio de Janeiro estava infestado de uma numerosa companhia de Salteadores, que tinham roubado e morto algumas pessoas, que por ele transitavam. Para melhor conseguirem os seus abomináveis intentos sem que se pudesse presumir, com uniforme de soldado fingindo serem os da patrulha que gira pela dita estrada faziam parar os viandantes, e conduziam as miseráveis vítimas que serão objeto da sua cobiça para o interior dos matos, e ali os assassinavam, matando igualmente até os cães de que alguns tinham acompanhados para que de todo ficassem extintos os sinais que os pudessem descobrir.

Em pouco tempo, as notícias de viandantes que desapareceram pelos caminhos espalharam-se pelas Minas. Um deles foi um morador no Sabará, que deveria ter regressado ao Rio de Janeiro em determinado tempo. Nas buscas por ele, o tenente coronel do primeiro regimento auxiliar do Rio das Mortes, José Ayres Gomes, em conjunto com o coronel Manoel Rodrigues da Costa, localizou várias sepulturas, algumas com cadáveres de homens bem conhecidos nas Minas. Imediatamente, formou-se uma companhia especial para averiguar tais ocorrências, com a formação de uma patrulha militar composta por uma tropa de soldados-pedestres comandada por Ayres e Costa, e com o auxílio imprescindível do Alferes Joaquim José da Silva Xavier.

Essas diligências mostraram-se bastante difíceis. Não se sabia, de fato, quem eram os membros do bando, e muito menos quem dirigia os assaltos. No mês de março de 1783, o ouvidor Luís Ferreira de Araújo e Azevedo endereçava a D. Rodrigo suas impressões acerca dos acontecimentos. De imediato, informava da detenção de alguns ciganos que se achavam aquartelados em casa do ajudante Tomás da Costa. Nessa averiguação, foram identificados alguns dos componentes do bando, como o líder Joaquim de Oliveira, por alcunha o “Montanha”, Joana Pinheira, Miguel Pinheiro, João Galvão e Pedro José dos Santos.

O ouvidor Azevedo informou também ao governador umas das dificuldades em se desbaratar o bando. Na sua visão, havia certo descaso em prosseguir as perseguições aos bandoleiros. Nessa mesma carta, o

ouvidor acusava o coronel Manoel Rodrigues de estar fingindo uma doença para não cumprir as suas obrigações. Não compreendia o fato de José Ayres ter se ausentado com a sua família para uma das suas roças em um momento em que os salteadores estavam roubando e assassinando até mesmo negociantes conhecidos nas Minas.

Tais fatores levaram o ouvidor a especular que poderia haver alguma tentativa de suborno nas empreitadas. Caso forem verídicas as acusações de Azevedo, baseadas apenas em conjecturas, podemos aventar a possibilidade de que o “reduto de dominação dos Mantiqueiras” foi possível, entre outros fatores, pelo conluio de certos militares com os referidos bandoleiros, inclusive o próprio José Ayres, uma vez que este estava a se ausentar em um momento em que as ações do bando estavam em seu auge. Ou mesmo que tais oficiais poderiam ter recebido algum suborno dos bandoleiros para não delatarem as suas ações. Vejamos:

me disserão que o Coronel Manoel Roíz estava doente, ou se fingia, que o Ayres no dia antecedente saíra com toda a sua família para a roça [...] a bem do que tenho exposto, e de entender haver algum suborno, porquanto não só experimento esta inação como lei que por empenhos, e paixões soltão depois de prenderem sem ordem de V. Exc, ou minha.²⁸

Diante de tais “obstáculos”, Azevedo buscou ajuda de outros militares, como a do comandante dos pardos Francisco Xavier Pereira para vir em auxílio ao alferes Simão. Pedia igualmente ao governador o envio do cabo de esquadra Bicalho, acompanhado de dois soldados para suprir a falta de militares no combate à quadrilha.

Se as especulações do ouvidor surtiram algum efeito, não sabemos. Contudo, podemos refletir até que ponto o respectivo oficial era respeitado e digno de crédito perante ao governador. Na visão de D. Rodrigo, Azevedo era um homem de uma clara ignorância, pois nem ao menos sabia expressar um português culto, mas sim aquele com todos os vícios da plebe. Por isso, era motivo de zombaria não apenas na dita comarca, mas em toda a capitania e até mesmo no Rio de Janeiro,

onde chegam as ridículas sentenças que tem o trabalho de lançar nos autos depois de terem sido feitas por um rábula seu assessor, que mandando-lhas escrita em papéis separados, tem já sucedido ele enganar-se trocando-as, e lançando as sentenças de degredo em ações de Libelo Cível, o que é notório por toda a parte [...].²⁹

²⁸ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 223, p. 27V-28. Carta do ouvidor Luís Ferreira de Araújo, e Azevedo ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Arraial da Igreja Nova, 9 de março de 1783.

²⁹ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 224, p. 125V. Carta de D. Rodrigo José de Meneses a Martinho de Melo e Castro. Vila Rica, 31 de dezembro de 1781.

Prossigue D. Rodrigo afirmando que ao convocar a Junta de Justiça pôde medir até que ponto “chegava a sua estupidez e ignorância, que, com efeito, excede tudo quanto eu imaginava”.³⁰ Dotado de uma arrogância intempestiva, rompia em excessos as suas determinações, e quando o seu Ministério se indignava “vem chorar-me a sua desgraça, e pedir-me socorro. Assim, o tenho feito algumas vezes auxiliando-o contra os seus inimigos, que são quase todos os habitantes da Comarca”.³¹

Por outro lado, o capitão Manoel Roíz, o mesmo que despertara desconfiças do ouvidor Luís Ferreira de Araújo, era claro em afirmar que estava havendo “frouxidão” por parte dos militares. Ao final, confirmava ao governador que estava adoentado e impedido de tomar outras providências pessoalmente. Para o capitão, além da citada frouxidão, os oficiais temiam em prender os salteadores por receio de vingança destes.

Aos comandantes, a huma total froxidão, e receio em deligenciar, prender os facinerosos, porque como de comum são pessoas que não tem que gastar, demorão-se os livramentos pela justiça, a esperar que tenham ocasião de fugir das cadeias como tem sucedido, e depois vingarem-se em quem os prendeu, como também tem sucedido.³²

Mesmo em decorrência dos problemas políticos e administrativos, as diligências prosseguiram no mês de abril do mesmo ano. Aliás, o mês de abril foi decisivo na averiguação e detenção de alguns membros da quadrilha. O próprio Manoel Rodrigues foi um dos oficiais responsáveis a dar buscas nos matos e caminhos da Mantiqueira pelos ladrões. Auxiliado por uma tropa de soldados, Rodrigues penetrou nas referidas áreas, investigando sinais que pudessem chegar ao bando. Foi dessa forma que a sua patrulha localizou o corpo do negociante Francisco José de Andrade, que vinha de Sabará, juntamente com um escravo e um cão fila de sua propriedade. Ambos foram mortos a chumbo. Antes de aparecer a sepultura, localizou-se no mato parte do fardamento de um soldado pago, cabeçada de freio³³ e selim. “Hé sem dúvida que o soldado passou em ocasião, que estarias em execução; acudio, matarão-no”. Esse fato comprova que os bandidos estariam usando tais

³⁰ Id.

³¹ Id., p. 126.

³² ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 1 Carta do capitão Manoel Roíz da Costa ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Borda do Campo, 9 de abril de 1783.

³³ Cabeçada é um tipo de equipamento que permite que um cavaleiro controle o cavalo. Segundo o dicionário on-line de Língua Portuguesa, cabeçada de freio seria uma *correia ou alça que, passando por trás das orelhas, sustenta o freio das cavalgadas*. Disponível em: <<http://www.dicio.com.br/cabeçada/>>. Acesso em: 4 jun. 2014.

fardamentos como instrumentos de disfarce em suas empreitadas. Como dissemos anteriormente, essas táticas de disfarce usadas pelos bandidos e amotinados – uso de máscaras, fardamentos, entre outros – era uma forma de camuflar as suas identidades a fim de evitar sua identificação por eventuais testemunhas e também como um meio de melhor conseguirem os intentos passando-se por policiais. Esse modo de ação foi percebido na Inglaterra setecentista quando Edward Thompson analisou as ações de bandos armados nas florestas de Windsor e Hampshire.³⁴

Ayres Gomes foi o oficial a dar parte ao governador dos corpos que foram localizados, além de repassar algumas informações sobre o roteiro das vítimas e a forma como foram roubados e assassinados. Portanto, podemos indagar até que ponto as acusações do ouvidor Azevedo eram dignas de uma averiguação por parte do governador ou da Coroa. Afinal, Gomes foi um dos principais militares a devassar as ações do bando.

Em uma de suas diligências, ao sentir um certo odor próximo a um córrego no alto da serra da Mantiqueira, Ayres Gomes desconfiou de algo estranho que poderia ter ocorrido naquela região. Imediatamente, seguindo córrego abaixo,

achara ao pé do córrego uma sepultura, e descobrindo-a em parte, achou que tinha corpo morto, do que dando-se me parte, logo mandei chamar os vintenias, e seguindo com eles ao lugar da paragem e julgando ser aparecido ao dito José Antônio, me achei com três corpos, uns enterrados sobre os outros, com todas as suas roupas, alforjes, papéis e xareis, e papeladas menos as selas e bestas, das suas montadas, de que julgo se utilizarão os matadores.³⁵

Após o auto de corpo de delito, descobriu-se que eram dois homens brancos e um negro, sendo que um destes era o negociante Antônio Sanhudo de Araújo, sujeito bem conhecido no Arraial do Rio das Pedras, em Sabará, um sobrinho de um vizinho seu (Francisco José da Cruz) e um escravo do referido Sanhudo. Descobriu-se que ambos iam ao Rio de Janeiro a negócios e que as vítimas tinham se hospedado na fazenda do Registro, em casa do capitão Manoel Monteiro de Pinho (a quem já tinha servido como caixeiro do capitão). Sanhudo levava cerca de quatro mil e tantos cruzados e mais algum alheio, e o seu acompanhante setecentos e tantos mil réis.

As três vítimas foram pegas a mão, levadas para o mato e assassinadas a facadas, como mostrou as marcas de sangue que foram encontradas na garganta do escravo, as marcas localizadas nas gargantas

³⁴ THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

³⁵ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 2-2V. De José Ayres Gomes ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Fazenda da Borda do Campo, 9 de abril de 1783.

dos brancos em ambos os lados e a faca que estava na algibeira do Sanhudo. O local das mortes era apropriado para o descanso dos cavalos, o que permite supor que os ladrões possuíam informações precisas de que as vítimas passariam por aquele local. Esses indícios dão “motivo a supor-se que tinham vindo esperar os ditos, sabendo que traziam dinheiro, o que bem se pode averiguar nomes no Arraial do Rio das Pedras, examinando-se se dele faltarão algumas pessoas como também no do Arraial”.³⁶

Ao final, Ayres Gomes compartilhava a opinião do ouvidor Azevedo ao destacar o temor que as autoridades militares tinham em deter os criminosos e a precariedade do sistema judicial.

Estas desgraças vão continuando; porque tirando-se devassas, sai pronunciados, e como não tem que gastar com a justiça, não são procurados, nem deles fazem caso os comandantes dos distritos. Há que muitas vezes temem em prendê-los, porque demorados nas cadeias, fogem, e procurão vingarem-se de quem os prende.³⁷

Concomitante ao problema na Borda, outras mortes ocorriam na Mantiqueira. Nas vizinhanças da capela de Santo Antônio da Bertioaga, um clérigo de ordens sacras era acusado de assassinar alguns indivíduos. Na paragem da Alagoa, outras mortes também estavam a ocorrer, notadamente nas proximidades da fazenda do tenente-coronel Francisco Antônio de Silveira Lopes. Segundo dados de Ayres, de Piranga, até a campanha do Rio Verde foram contabilizados vinte e oito mortes somente no ano de 1783. Uma parte desses assassinatos podem ter sido de autoria do bando do “Montanha”.

As informações transmitidas por Manoel Rodrigues da Costa complementaram as de Ayres. Em carta enviada ao governador no mesmo dia, mês e ano daquela enviada ao dito tenente-coronel, Rodrigues buscou investigar o caso do assassinato de Sanhudo. Averiguações foram feitas no arraial do Rio das Pedras para se descobrir o número de barras que ele conduzia, principalmente o número que obtivera por empréstimo a Manoel Soares da Cunha. Afinal, as guias das vítimas foram eliminadas pelos bandoleiros. Mesma atitude foi tomada pelo ouvidor da comarca do Rio das Mortes José Caetano César Manitti, incumbido igualmente das mesmas obrigações. Ao final, as quantias foram reveladas por meio das informações de um tio de Francisco José da Cruz:

³⁶ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 2-2V. De José Ayres Gomes ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Fazenda da Borda do Campo, 9 de abril de 1783.

³⁷ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 2-2V. De José Ayres Gomes ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Fazenda da Borda do Campo, 9 de abril de 1783.

Que emprestara a seu sobrinho três barras, e uma de cento e oitenta e oito mil, e tantos réis; outra de cento e setenta e sete mil réis, outras e cento e cinquenta e seis mil réis. E que outro fim haverá couza de três meses emprestara para mascatear um pouco de ouro, que fundido, deitou em barra, duzentos e tantos mil réis, o qual ele dito seu sobrinho fez fundir em seu nome, na casa de fundição de Vila Rica, porém que ignorava o número das barras ditadas acima.³⁸

O caso do clérigo de ordens sacras tomou outros desdobramentos quando se descobriu que esse sujeito congregava em torno de si vários criminosos, formando-se assim outro bando armado que agia na Mantiqueira. Consta que o clérigo, filho de Antônio Fernandes Lima, era dissoluto e valentão e que o seu bando tinha cometido algumas mortes na região. Entre as suas ações, foi averiguado que em companhia de um desertor da Praça do Rio de Janeiro e um mulato tinha ameaçado os filhos e parentes do falecido comandante do distrito, o capitão Domingos dos Reis.

Rodrigues voltou a citar o caso da paragem da Alagoa. Novamente, foi verificado que outro bando agia na Mantiqueira, sendo os salteadores acusados de outras mortes por ali verificadas. O bando era composto por um grupo de mulatos, filhos de Tomé Barbosa, naquela época já defunto. Houve ordens expressas para a prisão de todos os acusados, porém, “sabe-se que logo desertarão pelos matos, para o Termo de Mariana, ultimamente; conta-se do Arraial do Piranga, até a Campanha do Rio Verde, dizem que vinte e oito mortes, feitas no presente ano”.³⁹

Em pouco tempo, o montante dos roubos foi revelado, chegando à quantia mínima de onze mil cruzados, como também a procedência social dos envolvidos nas mortes: o bando da Mantiqueira era composto por ciganos e carijós, sendo dirigidos por um homem branco de barbas compridas denominado Joaquim de Oliveira, o “Montanha”.

Os ciganos eram vistos pela população de Minas como vadios, ladrões ou trapaceiros. Como bem sinalizou Rodrigo Corrêa Teixeira,

Em Minas Gerais, durante o século XIX, praticamente só se falava de ciganos quando sua presença inquietava as autoridades. Isto ocorria, por exemplo, quando eram acusados de roubarem cavalos. Nas poucas vezes que se escrevia sobre aspectos culturais dos ciganos, não havia qualquer interesse sobre como eles próprios viam sua cultura. Os contadores da ordem pública, com os chefes de polícia, os compreendiam como sendo “perturbadores da ordem”, responsáveis pelos mais hediondos crimes.⁴⁰

³⁸ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 223, p. 29-29v. *Cópia do Juramento de um tio do assassinado Francisco José da Cruz.*

³⁹ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 1. Carta do capitão Manoel Roíz da Costa ao governador. Borda do Campo, 9 de abril de 1783.

⁴⁰ TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. *História dos ciganos no Brasil. Núcleo de Estudos Ciganos*, Recife, 2008, p. 5. Sobre o assunto ver também a dissertação de Mestrado do referido

Em geral, a correspondência oficial era categórica em afirmar o perigo representado pelos agrupamentos de ciganos. D. Lourenço de Almeida, governador das Minas, ordenava que, juntamente com os negros, bastardos, mulatos e carijós fossem punidos exemplarmente. Isso porque todos eram acusados de cometerem diversos crimes pela capitania.

[...] que esta casta de gente fosse sentenciada na minha presença em junta com os Ministros de todas as comarcas, e os mais que diz a dita Real ordem, para se executarem as suas sentenças, com o último suplício de morte natural, tudo da mesma forma que hé concedido aos governos do Rio de Janeiro e de São Paulo, para que só com o exemplo do castigo de morte natural poderá deixar de haver a atrocidade de crimes, que repetidas vezes se cometem [...].⁴¹

Em 1737, Martinho de Mendonça de Pina e Proença ordenava as autoridades que “ponhamos todas as providências possíveis para as suas prisões, pois é justo acudirmos as queixas gerais, e os delinqüentes os remetamos á colônia, e Angola caso não mereção maior castigo”.⁴² Um ano antes, era descoberto um bando armado composto por ciganos e mamelucos “que com vós do povo se dizia tinha cometido alguns roubos, e se espalhava antes de chegar a Barra do Jequitahy [...]”.⁴³

Andantes dos caminhos e conhecidos tradicionalmente como ladrões de cavalos, a maior culpa atribuída a esses sujeitos era o fato de serem simplesmente ciganos. Sendo assim, o governador Proença afirmava que pelo

que toca a ciganos, as queixas que há são só por serem ciganos sem que se aponte culpa individual, [algum] que até vi está preso, outros mandados prender e aos oficiais de cavalaria, há três meses, tenho recomendado que prendam, e me remetam os que fizerem furto [...].⁴⁴

Sobre a questão do roubo, Rodrigo Teixeira sintetizou muito bem o que era a imagem do cigano na América Portuguesa.

autor: TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. *Correrias de ciganos pelo território mineiro (1808-1903)*. Dissertação (Mestrado em História)–Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1998.

⁴¹ JUNTA de justiça para a execução e imposição da pena de morte aos negros, bastardos, mulatos e carijós. *RAPM*, Ano da coleção: 9, 1904.

⁴² CARTA de Gomes Freyre de Andrada, Governador de Minas, a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, Conde das Galveas e vice-rei do Estado. Vila Rica, 13 de fevereiro de 1737. *Revistas do Arquivo Público Mineiro*, ano 16, v. 2, p. 239-460, 1911, p. 273.

⁴³ CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, Conde de Galveas e vice-rei do Estado, a Gomes Freyre de Andrada, Governador de Minas. Vila Rica, 29 de janeiro de 1737. *Revistas do Arquivo Público Mineiro*, ano 16, v. 2, p. 239-460, 1911, p. 381.

⁴⁴ CARTA do governador Martinho de Mendonça Pina e Proença sobre os roubos cometidos por ciganos e quilombolas, e pedindo a prisão dos acusados. *Revistas do Arquivo Público Mineiro*, v. 161-162, 1911, p. 398.

Ladrões de galinha, de cavalos e de crianças, eis algumas variações da mesma forte imagem do cigano ladrão. Entre os delitos dos quais são acusados, nenhum foi mais freqüente e significativo do que o roubo. Por esta razão é também o mais temido traço do “caráter cigano”. Como um ato imperdoável, principalmente num momento em que a noção de propriedade ia ganhando cada vez mais força, a associação ao roubo impregnava com um estigma marcante os tão “suspeitos” ciganos.⁴⁵

Essa imagem percorreu por todo o período colonial. Em Minas, a documentação é rica a esse respeito. Em variadas situações, o cigano era acusado de roubos, fosse individualmente ou em bando. O caso da quadrilha da Mantiqueira foi apenas o caso mais famoso das ações desses homens. Muitas vezes, as acusações aos ciganos eram derivadas do estigma que recaía sobre eles na América Portuguesa. Contudo, não podemos ignorar que, em determinados casos, as acusações de rapina eram verídicas.

Prosseguindo em nossa análise sobre o bando da Mantiqueira, durante as investigações sobre os corpos desaparecidos, foi localizado e desenterrado Francisco José de Andrade ainda inteiro, com todos os seus vestuários, e a própria cabeleira, morto com alguns tiros na testa e uma facada no peito. Como bem informou Rodrigues, esse corpo estava enterrado havia algum tempo, provavelmente meses, e sem sinais de decomposição. Ayres também se impressionara com o evento, chegando a afirmar que parecia milagre o que ali presenciara. Após o auto de corpo de delito, afirmara que “o corpo daquele ainda inteiro que parece milagre, e haver sete meses que este o matarão, e se achar inteiro com todos os sinais, [...] fiz conduzir para esta capela aonde fica sepultado”.⁴⁶ O alferes Joaquim José, o “Tiradentes”, também se impressionou com o fato ao afirmar que com a permissão divina

estava o seu corpo inteirinho, e sem mais rezas, nem uma, que uma cicatriz de uma facada no peito e na testa o buraco de um perdigoto, com seis bagos de xumbo [...] mas o corpo do dito, se conhecia tão perfeitamente, como se fosse morto dentro em dois dias.⁴⁷

Também foi localizado o corpo do negociante José Antônio de Andrade, e todos os corpos que foram sendo encontrados foram enterrados na capela da Borda, propriedade de Ayres Gomes. Essa informação pode ser comprovada pelo atestado de óbito das vítimas, assim expresso:

⁴⁵ TEIXEIRA. História dos ciganos no Brasil. *Núcleo de Estudos Ciganos*, p. 73.

⁴⁶ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 5. De José Ayres Gomes ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Borda do Campo, 19 de abril de 1783.

⁴⁷ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 6-6v. De Joaquim José da Silva Xavier ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Borda do Campo, 19 de abril de 1783.

Ao primeiro dia do mês de maio de mil setecentos e oitenta, e três anos falecerão de vida presente que os matarão na Mantiqueira Francisco José de Andrade, e um escravo do dito, e mais dois brancos do Rio das Pedras, e um escravo dos ditos todos foram sepultados no adro da capela de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, filial desta matriz, foram encomendados pelo padre Manoel Dias de Sá e que fez este assento.⁴⁸

Após todas essas investigações, Ayres e os demais militares trataram de investigar o caso pelos lados da Igreja Nova, atual Barbacena. Foi dessa forma que a patrulha deteve um caboclo por nome Miguel Pinheiro, doente em fase terminal e já sacramentado pelas luzes do evangelho. Inquirindo-o sobre as mortes na Mantiqueira, o acusado, membro do bando, revelava que sabia os autores daqueles roubos e assassinatos. Pedia que, em nome de sua confissão, sua alma fosse perdoada diante de Deus, pois se arrependera dos seus atos. Encobrindo os cabeças, Pinheiro revelou o local de outras sepulturas e os nomes e a localização de alguns participantes do bando. Em pouco tempo, outros bandidos foram detidos, inclusive um sujeito de nome Januário Vaz. Por indústria do alferes Joaquim José da Silva Xavier, descobriu-se tudo, incluindo os nomes e os lugares onde agiam os matadores. O citado cabra informou ainda os locais precisos dos assassinatos, o número das vítimas, a quantia roubada, o nome do capataz do bando, o local onde se escondia o montante dos roubos e a indicação de outro assassinado.

e também nos mostrou os lugares onde tinham matado, e roubado mais homens que iam para baixo a negócio, e os enterrarás, que pela conta que este dá, são doze mortes, e roubos muito avultados, que se averiguão ser mais de cinquenta mil cruzados, e o capatás destes, é cigano José Galvão, e sendo esta uma deligência de tanta importância, a prisão daquele cigano, determinou o Alferes Joaquim José, a mandar o Furriel Domingos Antônio, e os soldados que se achavão na Patrulha, em seguimento dele, a ver se o pegavão, antes que se retire, em sabendo que se pegarão alguns da comitiva, ficamos todos na deligência a ver se pégas em todos deste [...].⁴⁹

Vaz informara que no alto da Mantiqueira o seu bando roubou e matou um homem gordo que levava uma besta com duas caixinhas, e dois pajens, sendo que o produto do saque, incluindo uma boa quantia em dinheiro, fora depositado na fazenda do “Murcego”, propriedade do cigano José Galvão, em mão de sua mãe. Provou-se que essa vítima era um comboieiro de Goiás e que levava mais de quarenta mil cruzados. Confessava o detento que o seu bando agia desde o alto da Mantiqueira até o Pinheiros e que as ações deles já perduravam havia, pelo menos,

⁴⁸ Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana: óbitos, Barbacena, E-24.

⁴⁹ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 5. De José Ayres Gomes ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Borda do Campo, 19 de abril de 1783.

quatro anos. Portanto, o *reduto de dominação dos “mantiqueiras”* abrangia uma extensa área que ia além dos limites dos matos da fazenda da Borda.

Assim se expressou o alferes Joaquim José sobre a situação:

Estes acontecimentos, senhor, têm atemorizado tanto os tropeiros, e viajantes do caminho, que fazem parar na Borda do Campo, e no Registro Velho, até terem números bastantes para seguirem, e mesmo fazem os [que vão] de baixo na Mantiqueira, com medo de serem roubados, e com temor daquele passo.⁵⁰

Ciente da referida situação, o governador D. Rodrigo José de Meneses escreveu ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza sobre a “remessa dos cabedais de Sua Majestade [...] para serem transportados a Lisboa”.⁵¹ A referida remessa acabou sendo suspensa devido às ações do bando, conforme bem ponderou o governador. Dizia que fora informado dos roubos “feitos na Estrada do Rio de Janeiro por uma numerosa companhia de facinorosos, bem conhecidos cada um deles em particular pelos homens mais destemidos desta capitania, e como tal capazes de atacar a própria partida”.⁵² Essa novidade obrigá-lo-ia a “suspender a remessa deles, até ir dissipando a dita companhia [...]”.⁵³ A remessa seria enviada apenas no mês de junho, após a detenção da quadrilha.

Mostrando bom conhecimento geográfico da região e dos problemas até então ocorridos, o alferes ia além do que pedia Ayres ao defender que a situação só poderia ser amplamente solucionada se houvesse um destacamento no alto da Mantiqueira com três soldados, um cabo e quatro pedestres, para que ambos girassem do alto da dita serra ao campo. Ao que tudo indica, a visão de Joaquim José surtiu bons efeitos, pois em pouco tempo a maioria dos acusados seria detida e enviada ao Rio de Janeiro.

Pedro Afonso Galvão de São Martinho, oficial que se envolveu com os extravios de Macacu, oficiava ao governador a prisão e confissão de Miguel Pinheiro Resende, membro do bando que delatou os cabeças do grupo e onde estavam a se esconder. Esse fato deu-se dias depois das

⁵⁰ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 6-6v. De Joaquim José da Silva Xavier ao governador D. Rodrigo José de Meneses. Borda do Campo, 19 de abril de 1783.

⁵¹ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO, Negócios de Portugal, Códice 68, volume 6, p. 86. Carta de D. Rodrigo José de Meneses ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza.

⁵² ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO, Negócios de Portugal, Códice 68, volume 6, p. 86. Carta de D. Rodrigo José de Meneses ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza.

⁵³ ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO, Negócios de Portugal, Códice 68, volume 6, p. 86. Carta de D. Rodrigo José de Meneses ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza.

medidas já tomadas pelo alferes Joaquim José. Pouco tempo depois, seria desbaratada a quadrilha da Mantiqueira.

Ontem me mandou chamar Miguel Pinheiro de Rezende, que se acha preso pelo horroroso crime da Mantiqueira, e em disse queria descobrir um segredo, e principiou a dizer o seguinte: Que chegando ao Barroso, e seguindo á direita, procurar pela casa de Francisco Botelho, casado com Francisca de Oliveira, caboucos, e o homem com o papo, e defronte da casa que fica junto ao rio tem uma grande, com capitão do mato, no qual está oculo Joaquim Montanha, que é o mais culpado de todos os delitos da Mantiqueira; e que o dito pai, e mãe dão todo o necessário para seu sustento, e que para a [dito local] se passa em canoa [...]”⁵⁴

Por essas informações, podemos inferir que o bando possuía algumas propriedades e que outros personagens auxiliaram o bando em atividades mais específicas, como a guarda dos produtos roubados e o sustento dos bandidos.

Aos poucos, a quadrilha foi sendo desbaratada. Outros suspeitos foram presos, como o ex-soldado Baltasar José Lauriano e João de Almeida (ou João da Gama) e um camarada do já citado Galvão de nome Bartolomeu.⁵⁵ Inicialmente, os detidos ficaram presos na cadeia de São João Del Rei e, depois de certo tempo, foram transferidos para a cadeia de Vila Rica. Objetivava-se manter seguros os indiciados até a finalização das investigações. Para isso, o governador pedia ao ouvidor do Rio das Mortes que desse uma “justa providência a benefício de livrar de uma rigorosa prisão em que se achão os presos indiciados nos insultos que se cometeram na Serra da Mantiqueira”.⁵⁶ Provavelmente, Luís da Cunha Meneses esperava remeter os réus ao Rio, preservando a integridade física deles, para que os acusados pudessem se pronunciar sobre as acusações e, dessa forma, encerrar as devassas.

Os réus foram enviados debaixo de uma segura e competente escolta ao Rio de Janeiro para que fossem sentenciados pelo Tribunal da Relação dessa cidade. O governador Luís da Cunha Meneses ordenava ao “Doutor Ouvidor desta comarca que mande como juiz relator da sobredita junta passar as precisas formalidades para serem remetidos os sobreditos réus, como os seus processos, ou devassa, a referida capital

⁵⁴ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 10-10v. De Pedro Afonso Galvão de São Martinho ao governador D. Rodrigo José de Meneses. 18 de maio de 1783.

⁵⁵ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 237, p. 10v. Carta do Sargento-Mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho.

⁵⁶ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 240, p. 23. *Carta ao ouvidor desta comarca para remeter os presos da Mantiqueira a capital do Rio de Janeiro, com suas culpas para se sentenciarem na junta daquela cidade. Do governador Luís da Cunha Meneses ao ouvidor da Comarca do Rio das Mortes.* Vila Rica, 24 de julho de 1784.

tribunal referido”.⁵⁷ Essas ordens repassadas ao ouvidor foram enviadas ao Conselho Ultramarino pela dúvida de que se tinha em punir com a última pena homens brancos e pela razão de não ter sido possível a convocação de uma junta de justiça naquele período.⁵⁸ Os acusados foram remetidos sob forte esquema de segurança e fortemente acorrentados, como ficou claro na petição do capitão Antônio Ferreira da Silva.

Diz o capitão Antônio Ferreira da Silva que ele suplicante por ordem do capitão Francisco Correa Fortuna como procurador da câmara desta vila entregou ao contínuo da minha câmara treze cadeados para as correntes dos presos da Mantiqueira como pode informar o mesmo contínuo a preço de seis vintenas cada um em portão duas oitavas e quatro e seis vinténs de ouro porque quer ser pago da dita quantia.⁵⁹

Anos depois, nos idos de 1790, oficiava o governador Bernardo José de Lorena ao Visconde de Barbacena sobre notícias de que um dos principais participantes do bando estava a agir entre as vilas de Mogi-Mirim e Mogi-Guaçu.

Tendo notícia que entre as vilas de Mogi Mirim, e Mogi Guassú andava huns homens com os sinais que se vê no Bilhete que incluso remeto por cópia, mandei logo prendê-lo e se acha na cadeia pública desta cidade, este homem dizem ser um dos principais facinorosos que andavam na Serra da Mantiqueira em tempo que governava essa capitania D. Rodrigo de Meneses, e por quem se fizeram naquele tempo muitas diligências.⁶⁰

Assim sendo, resta-nos indagar qual seria esse personagem que conseguira fugir das forças de repressão. Será Joaquim de Oliveira, o “Montanha”? Se for, podemos até mesmo afirmar que a quadrilha da Mantiqueira estava a ressurgir na capitania de São Paulo. Com outros atores, mas com o mesmo líder de antes.

E suma, vimos no respectivo trabalho a questão das áreas de mando nos sertões mineiros setecentistas. Em algumas destas áreas, formou-se o fenômeno dos “redutos de dominação bandoleira” – áreas de mando dominadas por bandoleiros que se ocupavam da rapina. Escolhemos como estudo de caso a quadrilha da Mantiqueira, considerada por nós como a principal quadrilha que atuou na comarca do Rio das Mortes no

⁵⁷ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 240, p. 28. De Luis da Cunha Meneses ao ouvidor geral Thomás Antônio Gonzaga. Vila Rica, 16 de Agosto de 1784.

⁵⁸ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Seção Colonial. Códice 238, p. 36v. Ofício do governador Luís da Cunha Meneses a Martinho de Mello e Castro.

⁵⁹ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, Câmara Municipal de Ouro Preto, Cx. 59, doc. 49. Requerimento do capitão Antônio Ferreira da Silva. 29 de dezembro de 1784.

⁶⁰ ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo, XLV, 1924, p. 240. *Do governador Bernardo José de Lorena ao Visconde de Barbacena*. 15 de maio de 1790.

século XVIII. Espera-se que o nosso trabalho possa ter contribuído para a discussão da cultura política nas Minas setecentistas, baseada no mando e na relativa exacerbação da violência coletiva no respectivo território.

Os redutos de dominação
bandoleira e as ações da
quadrilha da Mantiqueira